

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Ata de Julgamento do dia 22/11/2023

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às dezenove horas na sede da Liga Joinvilense de Futebol, localizada na Rua 9 de Março 337, Centro, Edifício Rudenas, sala 301, Joinville, SC, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville, sob a Presidência de Luiz Carlos Vieira mais os auditores Roberto Rogério Zanatta, Fabricio Stolfi e Gilmar Edson Martner, do Procurador Walter Luiz de Paiva Baracho e do Secretário Edigilson Antonio Jelinsky, havendo quórum legal, passou-se a pauta.

Processo Nº. 040/2023

Auditor Relator: Roberto Rogério Zanatta

Serbi x América

Primeirona Pró Rim 2023 – 05/11/2023

DENUNCIA DA PROCURADORIA

Denunciado: SERBI – Clube

Descrição da Infração: Segundo ofício 55/2023, encaminhado a esta Procuradoria, verificou-se através das súmulas das partidas, que o Clube SERBI, teria feito constar em súmula e atuar como atleta titular no jogo SERBI x AMERICA no dia 05/11/2023 pelo CAMPEONATO DA PRIMEIRONA 2023, atleta sem condição de jogo, tendo visto que o atleta inscrição 384848 SEBASTIÃO ZACARIAS NETO, teria que cumprir suspensão automática, pelo acumulativo de três (3) cartões amarelos, jogos n 34, n 48 e n 55.

Dispositivo(s) infringido(s): 214 – incluir na equipe atleta em situação irregular c/c 35 Regulamento Geral da LJF.

DECISÃO DA COMISSÃO: Por unanimidade de votos o clube denunciado foi condenado a perda de Três (3) pontos e multa pecuniária de cem reais (100,00) no Art. 214 do CBJD e reduzida a multa a cinquenta (50,00) reais aplicando o Art. 182 do CBJD. A defesa requer acórdão.

Processo Nº. 041/2023

Auditor Relator: Fabricio Stolfi

Paraiba x Tamandare

Primeirona Pró Rim 2023 – 10/10/2023

DENUNCIA DA PROCURADORIA

Maxwell Fernando Ferreira da Silva - Atleta

Equipe: Tamandare

Descrição da Infração: Segundo consta na súmula da partida acima citada; aos 32' do 2º tempo, o atleta nº 09 da equipe do Tamandaré foi expulso diretamente por conduta violenta, deixar o

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



cotovelo na boca de seu adversário. O atleta atingido precisou de atendimento e seguiu na partida.

Dispositivo(s) infringido(s): 254 – praticar jogada violenta.

DECISÃO DA COMISSÃO: Por unanimidade de votos o denunciado foi condenado a uma (1) partida de suspensão no Art. 254 do CBJD.

DENUNCIA DA PROCURADORIA

Clairton Cavalheiro Santiago – Técnico

Equipe: Tamandaré

Descrição da Infração: Segundo consta na súmula da partida acima citada; aos 40' do 2º tempo, o técnico foi expulso diretamente, após a marcação de uma falta contra a sua equipe o mesmo proferiu as seguintes palavras em direção ao árbitro, “agora fica fácil né, já vai começar a roubalheira”.

Dispositivo(s) infringido(s): 258, § 2º, II – despeitar a equipe de arbitragem ou reclamar desrespeitosamente.

DECISÃO DA COMISSÃO: Por unanimidade de votos o denunciado foi condenado a uma (1) partida de suspensão no Art. 258, § 2º, II do CBJD.

Processo Nº. 042/2023

Auditor Relator: Gilmar Edson Maertner

ACM Estacaville x Serbi

Primeirona Pró Rim 2023 – 12/11/2023

DENUNCIA DA PROCURADORIA

Francisco Siementrowski – Auxiliar Técnico

Equipe: Serbi

Descrição da Infração: Segundo consta na súmula da partida acima citada; aos 38' do 1º tempo, o auxiliar técnico foi expulso diretamente por ir em direção ao assistente n. 1 e aos gritos proferir os seguintes dizeres: "Vai tomar no cú, seu fraco, não tava impedido".

Dispositivo(s) infringido(s): 258, § 2º, II – despeitar a equipe de arbitragem ou reclamar desrespeitosamente.

DECISÃO DA COMISSÃO: Por unanimidade de votos o denunciado foi condenado a quatros (4) partidas de suspensão no Art. 258, § 2º, II do CBJD e reduzida a duas (2) partidas de suspensão aplicando o Art. 182 do CBJD.

Comissão Disciplinar do Futebol de Joinville



Dr. Luiz Carlos Vieira
Auditor Presidente